



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 388/2010 – GP\***

Dispõe sobre a designação de Juízes de Direito para as jurisdições das 52<sup>a</sup> (São Bento do Norte); 56<sup>a</sup> (Cruzeta); 42<sup>a</sup> (Luís Gomes); 31<sup>a</sup> (Campo Grande); 67<sup>a</sup> (Nísia Floresta); 21<sup>a</sup> (Florânia); 66<sup>a</sup> (Arês); 44<sup>a</sup> (Monte Alegre); 61<sup>a</sup> (Pedro Velho); 49<sup>a</sup> (Upanema); 28<sup>a</sup> (Santana do Matos); 63<sup>a</sup> (Portalegre); 19<sup>a</sup> (São Tomé); 47<sup>a</sup> (Pendências); 58<sup>a</sup> (Janduís); 60<sup>a</sup> (Marcelino Vieira); 54<sup>a</sup> (Afonso Bezerra); e, 57<sup>a</sup> (Governador Dix-Sept Rosado) Zonas Eleitorais.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando o que foi decidido pelo Plenário desta Corte, durante a Sessão Ordinária de 08 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, retroativamente, a Juíza ANA CLÁUDIA SECUNDO DA LUZ E LEMOS para o exercício da jurisdição eleitoral da 52<sup>a</sup> Zona (São Bento do Norte), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 2º Designar, retroativamente, a Juíza CINTHIA CIBELE DINIZ DE MEDEIROS para o exercício da jurisdição eleitoral da 56<sup>a</sup> Zona (Cruzeta), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 3º Designar, retroativamente, o Juiz BRENO VALÉRIO FAUSTO DE MEDEIROS para o exercício da jurisdição eleitoral da 42<sup>a</sup> Zona (Luís Gomes), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 4º Designar, retroativamente, o Juiz EDINO JALES DE ALMEIDA JÚNIOR para o exercício da jurisdição eleitoral da 31<sup>a</sup> Zona (Campo Grande), a partir de

02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 5º Designar, retroativamente, o Juiz JOSÉ RICARDO DAHBAR ARBEX para o exercício da jurisdição eleitoral da 67ª Zona (Nísia Floresta), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 6º Designar, retroativamente, o Juiz JOÃO EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA para o exercício da jurisdição eleitoral da 21ª Zona (Florânia), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 7º Designar, retroativamente, o Juiz ODINEI WILSON DRAEGER para o exercício da jurisdição eleitoral da 66ª Zona (Arês), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 8º Designar, retroativamente, o Juiz MARCOS JOSÉ SAMPAIO DE FREITAS JÚNIOR para o exercício da jurisdição eleitoral da 44ª Zona (Monte Alegre), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 9º Designar, retroativamente, o Juiz RIVALDO PEREIRA NETO para o exercício da jurisdição eleitoral da 61ª Zona (Pedro Velho), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

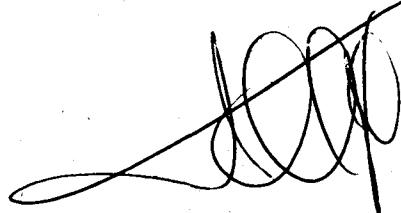
Art. 10. Designar, retroativamente, o Juiz JUSSIER BARBALHO CAMPOS para o exercício da jurisdição eleitoral da 49ª Zona (Upanema), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 11. Designar o Juiz DIEGO DE ALMEIDA CABRAL para o exercício da jurisdição eleitoral da 28ª Zona (Santana do Matos), a partir de 20 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 12. Designar, retroativamente, o Juiz JOÃO AFONSO MORAIS PORDEUS para o exercício da jurisdição eleitoral da 63ª Zona (Portalegre), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 13. Designar, retroativamente, a Juíza JULIANA DE OLIVEIRA CARTAXO para o exercício da jurisdição eleitoral da 19ª Zona (São Tomé), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 14. Designar, retroativamente, o Juiz MARCO ANTÔNIO MENDES RIBEIRO para o exercício da jurisdição eleitoral da 47ª Zona (Pendências), a partir de 02



de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 15. Designar, retroativamente, o Juiz CLÁUDIO MENDES JÚNIOR para o exercício da jurisdição eleitoral da 58ª Zona (Janduís), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 16. Designar o Juiz PATRÍCIO JORGE LOBO VIEIRA para o exercício da jurisdição eleitoral da 60ª Zona (Marcelino Vieira), a partir de 1º de julho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 17. Designar, retroativamente, o Juiz RICARDO ANTONIO MENEZES CABRAL FAGUNDES para o exercício da jurisdição eleitoral da 54ª Zona (Afonso Bezerra), a partir de 02 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 18. Designar a Juíza UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES para o exercício da jurisdição eleitoral da 57ª Zona (Governador Dix-Sept Rosado), a partir de 21 de junho de 2010 até a diplomação dos eleitos ou ulterior deliberação, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 19. Designar, retroativamente, o Juiz RIVALDO PEREIRA NETO para o exercício da jurisdição eleitoral da 43ª Zona (São Miguel), a partir de 03 de junho de 2010 até ulterior deliberação ou provimento da vaga por juiz titular, não fazendo jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente, por já recebê-la em razão do exercício da jurisdição da 61ª Zona.

Art. 20. Designar, retroativamente, a Juíza JANAINA LOBO DA SILVA MAIA para o exercício da jurisdição eleitoral da 65ª Zona (São João do Sabugi), a partir de 1º de junho de 2010 até ulterior deliberação ou provimento da vaga por juiz titular, não fazendo jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente, por já recebê-la em razão da titularidade da 23ª Zona.

Art. 21. Designar, retroativamente, o Juiz LUÍS FELIPE LÜCK MARROQUIM para o exercício da jurisdição eleitoral da 26ª Zona (Serra Negra do Norte), no período de 07 de junho a 02 de novembro de 2010, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de junho de 2010.

Expedito Ferreira  
Presidente

\* Republicada por incorreção.